Edição 1255 - Editado em 32 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7445	279150NIC0002060	16/10/2018	50020	R$ 195,23
AGA2431	279150H000016733	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AHI4986	279150H000018436	13/08/2018	51930	R$ 293,47
AMU1906	279150H000018215	10/08/2018	55411	R$ 195,23
AOI5422	279150H000016735	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AQL7132	279150H000018432	10/08/2018	55412	R$ 195,23
ASF1421	279150H000018435	13/08/2018	54526	R$ 195,23
ASN8227	279150H000018408	02/08/2018	60411	R$ 195,23
ATJ6205	279150H000016731	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AXM7158	279150H000018214	10/08/2018	54521	R$ 195,23
AXO8392	279150NIC0002056	16/10/2018	50020	R$ 195,23
AYB6801	279150H000016732	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AYO2972	279150H000018434	01/08/2018	55412	R$ 195,23
AYU7173	279150H000018213	30/07/2018	55412	R$ 195,23
BAG2066	279150H000018430	10/08/2018	55411	R$ 195,23
BAJ2625	279150NIC0002058	16/10/2018	50020	R$ 195,23
BBM4877	279150NIC0002059	16/10/2018	50020	R$ 195,23
BER1378	279150H000018431	10/08/2018	54600	R$ 130,16
DRT9293	279150H000016736	13/08/2018	55417	R$ 195,23
FQG2108	279150H000017675	13/08/2018	76331	R$ 293,47
INZ0581	279150H000018433	10/08/2018	55412	R$ 195,23
JSZ7541	279150H000016879	27/07/2018	55412	R$ 195,23
KEV8693	279150NIC0002057	16/10/2018	50020	R$ 195,23
MGE3392	279150H000016734	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MHO4719	279150H000018212	30/07/2018	55412	R$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHJ4118	279150H000018427	08/08/2018	76252	R$ 293,47
AHO4587	279150H000018423	06/08/2018	54522	R$ 195,23
ANO5612	279150H000016729	25/07/2018	55412	R$ 195,23
AOJ5228	279150H000016728	07/08/2018	54600	R$ 130,16
APF6376	279150H000016727	07/08/2018	55411	R$ 195,23
APP1726	279150H000018426	08/08/2018	54600	R$ 130,16
ATH6311	279150H000016726	06/08/2018	55411	R$ 195,23
AWL1460	279150H000018422	07/08/2018	54600	R$ 130,16
AYC3297	279150H000018421	07/08/2018	55411	R$ 195,23
AYJ8820	279150H000016730	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AYV4205	279150H000018425	08/08/2018	54521	R$ 195,23
BBN2737	279150H000018429	07/08/2018	54526	R$ 195,23
BCC1249	279150H000018419	07/08/2018	54600	R$ 130,16
BEJ0873	279150H000018209	07/08/2018	55414	R$ 195,23
BPI4752	279150H000018424	08/08/2018	54600	R$ 130,16
FXC6812	279150H000018428	08/08/2018	54521	R$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 04/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQX5545	279150H000017768	26/09/2018	54526
INZ0581	279150H000017769	01/10/2018	55412
MCC3643	279150H000017767	25/09/2018	55680
MCK5957	279150H000018615	15/10/2018	76251
MCP9723	279150H000017770	05/10/2018	53800

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **15 e 16 de outubro de 2018**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
15.10	AOT9376, HIF2799
16.10	FST3487

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2018.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.569.967/0003-13
DESCRIÇÃO
Aquisição de 2.500 litros de combustível do tipo gasolina comum, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais)
ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.
Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 48/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
Objeto: Compra e venda de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina tipo comum conforme licitação na modalidade Pregão Presencial n° 12/2018.
Valor: R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) por litro de gasolina comum, totalizando o valor de R$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais).
Data: 15/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 117/2018
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

A Pregoeira da Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:
- Data: 22/10/2018 às 08h30min.
- Local: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro Telêmaco Borba – PR.
A sessão tem por finalidade a verificação dos documentos de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2018.

Danielle Vieria Kuna
Pregoeira

CORREÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	19/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO 08/2017
Protocolo Nº	54178/2017
Data	27/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP
Valor da Supressão	R$ 2.640,81
Valor do Acréscimo	R$ 110.791,63
Valor Total	Considerando as alterações de supressão e acréscimo o valor do contrato passa de R$ 283.977,40 para R$ 392.128,21
Dotação	483-11.004.0012.0361.1201.1039.3390.39

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N. º: 50052/2018
PROCESSO DE DISPENSA N. º: 30/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTÍNUA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CREDOR: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.476.734/0001-77
VALOR GLOBAL: R$ 1.150,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
381	102.2145.0.33390391110000000000	000	PRÓPRIO

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer

Jurídico acostado aos autos.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16DE OUTUBRO de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 51448/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 67/2018
OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: SIM-AM
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dia
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
CREDOR: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41
VALOR GLOBAL: R$ 3.870,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
938	14.004.0016.0482.1601.2128.3390.39	000	PRÓPRIO
289	08.003.0015.0451.1502.2122.3390.39		

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II e artigo 26, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE OUTUBRO de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 52654/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 68/2018
OBJETO: ESPETÁCULO TEATRAL A PEQUENA SEREIA
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
CREDOR: CONTARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº: 13.144.831/0001-89
VALOR GLOBAL: R$ 3.157,90
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
403	10.04.0013.0392.1301.2110.3390.39	000	PRÓPRIO

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso III e artigo 26, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE OUTUBRO de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	N° 153/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	Nº. 57/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE
Valor	R$ 73.802,82
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 04/07/2019

D E C R E T O N.º 2 5 2 6 4, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora FABIANE FREIRE DE CARVALHO, matrícula 8441, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N°011506/2018.
Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 2 6 5, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora ALDA SANTOS PRESTES, matrícula nº 10544, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES LEDO, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de setembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 012836/2018.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 2 6 6, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora ALDA SANTOS PRESTES, matrícula nº 9910, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES LEDO, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de setembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 012837/2018.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 2 6 7, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora ELIZETH KAHL ALMEIDA, matrícula nº 6475, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R$ 2.495,86 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 5 (cinco) meses e 09 (nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 128/2018.
Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ELIZETH KAHL ALMEIDA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 2 7 2, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora ADENIR BENEDITA FERREIRA, matrícula nº 8973, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R$ 410,22 (quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 130/2018.
Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ADENIR BENEDITA FERREIRA do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 2 7 3, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora CLEONICE DE FATIMA CORDEIRO CORREIA, matrícula nº 8946, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Habitação e Meio Ambiente, com proventos proporcionais de R$ 423,59 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 117/2018.
Art. 2º Determinar o desligamento da servidora CLEONICE DE FATIMA CORDEIRO CORREIA do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 2 7 4, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor RONALDO CORREA, matrícula nº 9893, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R$ 495,13 (quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 129/2018.
Art. 2º Determinar o desligamento do servidor RONALDO CORREA do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 2 7 5, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora Edna Regiane de Souza Dias, matrícula 9410, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado COZINHEIRO, lotada na ESCOLA MUNICIPAL BENTO MUSSURUNGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 03 de outubro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N° 011925/2018.
Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 2 7 6, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora Linda Mara Nogueira de Oliveira, matrícula 8078, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado FISCAL MUNICIPAL I / SANITARIA, lotada na SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 02 de outubro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N° 008689/2018.
Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	194/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 68/2018
Protocolo Nº	52654/2018
Data	17/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONTARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto	ESPETÁCULO “ A PEQUENA SEREIA”
Valor	R$ 3.157,90
Prazo de Execução	01 dia
Prazo Vigência	30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato
Dotação	403-10.04.0013.0392.1301.2110.3390.39

P O R T A R I A N.º 4 0 0 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n° 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.
Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.
Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

ANEXO I – P O R T A R I A N.º 4 0 0 4

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
10722	APARECIDA ALVES DA ROSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	005831/2018	13/04/2018	II	4% (quatro por cento)
10752	ELITON DE PAULA MATTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	011761/2018	04/09/2018	II	4% (quatro por cento)
9886	MARLENI GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	012657/2018	27/09/2018	III	6% (seis por cento)
10398	VANESSA ILMA GOMES PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO I/ADMINISTRATIVO CONTÁBIL E FINANCEIRO	011755/2018	04/09/2018	IV	8% (oito por cento)

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituirem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento da Oferta da Educação Básica ,Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Renovação da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fase I** da **Escola Municipal Dep. Fabiano Braga Cortes ,** situada na Rua Bahia, nº77 ,Bairro Nossa Senhora de Fátima ,do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Ivone de Ftª Castanho de Souza	4.080.423-4	Documentação Escolar
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Kitty Gisele Tomaz Endo	6.724.672-1	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-EJA

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba ,11 de outubro de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento da Oferta da Educação Básica ,Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental,** da **Escola Municipal Conselheiro Zacarias,**situada na Rua Vasco da Gama, nº216 ,Bairro Nossa Senhora de Fátima ,do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Ivone de Ftª Castanho de Souza	4.080.423-4	Documentação Escolar
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba ,11 de outubro de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23. 757/2017 de 02 de janeiro de 2017,considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº12/2018 do CME/CEI;

RESOLVE;

Art.1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Renovação de Credenciamento para Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Clarice Lispector,** situada na Rua Joaquim Batista Ribeiro nº605, Bairro Centro, CEP: 84261-070, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº6714 de 08/11/2012, publicada em 23/11/2012 com vigência até 23/11/2017.

§2ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 23/11/2022.

§3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2018.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-057355/2017

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23. 757/2017 de 02 de janeiro de 2017,considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014; 03/2013 e 03/2006 todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº13/2018 do CME/CEF;

RESOLVE;

Art.1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Renovação de Credenciamento para Oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal Profª Etelvina Arzua Costa,** situada na Rua Campina Alta nº154, Bairro Parque Limeira II, CEP: 84267-000, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3087 de 22/05/2012, publicada em 12/06/2012, com vigência até 12/06/2017.

§2ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/06/2022.

§3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2018.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-002524/2018

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 14/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23. 757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº14/2018 do CME/CEF;

RESOLVE;

Art.1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal Prof.ª Etelvina Arzua Costa,** situada na Rua Campina Alta nº154, Bairro Parque Limeira II, CEP: 84267-000, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A Resolução nº1128, de 19/03/2008 publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº3984 de 30/08/2013 publicada em 26/09/2013 encerrando-se em 31/12/2017.

§3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3087 de 22/05/2012 e a renovação do credenciamento pela Resolução nº13/18 de 27/09/2018.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2018.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-002523/2018

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23.757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº15/2018 do CME/CEI;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa,** situada na Rua Campina Alta nº154, Bairro Parque Limeira II, CEP: 84267-000, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1ºA Resolução nº699/98, de 16/03/1998, publicada em 26/03/1998 autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº381/15, de 20/02/2015 , publicada em 11/03/2017 encerrando-se em 31/12/2017.

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3087 de 12/06/2012 e renovou seu credenciamento pela Resolução nº13/2018 de 27/09/2018.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2018.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-053751/2017

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 5 2 6 8 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2236 de 08/10/2018, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 1.621.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.2035	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
85 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	100.000,00
03.00	Gabinete do Vice-Prefeito		
03.001	Gabinete do Vice-Prefeito		
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		
101 – 3390.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	3.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.2020	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações		
152 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	3.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2028	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração		
188 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	3.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.2030	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMF		
204 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2121	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
260 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	210.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2134	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
333 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	11.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2137	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade		
345 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

13.392.1301.2110	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
397 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	35.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.2107	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG		
557 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	7.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
612 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	572.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2042	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
779 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	95.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2052	Manutenção das Atividades dos CRAS		
815 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	103.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2059	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
835 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	195.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2062	Manutenção da Atividades dos CREAS		
852 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	100.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2117	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMPHUMA		
904 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2119	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
924 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**1.621.000,00**

TOTAL DE GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.621.000,00**

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a Anulação Total/Parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 1.621.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretario SGG		
32 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
104 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	80.000,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.2012	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
116 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	150.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0401.2013	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretaria Municipal de Administração		
124 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.2014	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
132 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	35.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Materiais e Suprimentos		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		
145 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2029	Manutenção do Restaurante		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Municipal		
195 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Administração Financeira		
04.123.0401.2031	Divisão de Administração Financeira		
220 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	150.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributaria		
04.129.0401.2032	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributaria		
236 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	110.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
280 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	250.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
295 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	70.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão Serviços Públicos		
18.542.1803.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
307 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.2133	Manutenção das Atividades do		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Gabinete do Secretario		
319 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMCER		
363 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2147	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
386 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.2108	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB		
565 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMAS		
741 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	420.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2053	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
825 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	70.000,00
14.00	Secretaria Municipal de		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2128	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação		
932 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2132	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
941 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	45.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			1.621.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**1.621.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 5 2 6 9 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2237 de 08/10/2018, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais), para Suportar as despesas com o Contrato do Programa do Aterro Sanitário via Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000– RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
1125 - 4472.51.00	Obras e Instalações	000	1.810.000,00
TOTAL DE SUPLEMANTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**1.810.000,00**

FONTE 511– RECURSO TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
1124 - 4472.51.00	Obras e Instalações	511	870.000,00
TOTAL DE SUPLEMANTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**870.000,00**

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE GERAL DE SUPLEMANTAÇÕES POR ANULAÇÃO	2.680.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial das fontes de recurso nº 000 e 511 no valor de R$ R$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000– RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1063	Polo TB - Pólo Logístico de Telêmaco Borba		
330 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	620.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1065	Construção e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
372 – 4490.51.00	Obras e Instalações	000	1.190.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.810.000,00

FONTE 511– RECURSO TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
312 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	870.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			870.000,00

TOTAL DE GERAL DE ANULAÇÃO	2.680.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 5 2 7 0 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2240 de 15/10/2018, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 211.707,34 (duzentos e onze mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107– RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1038	Conclusão da reforma da Escola Municipal Artur da Costa e Silva		
482 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	211.707,34
TOTAL DE SUPLEMANTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**211.707,34**

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial da fonte de recurso nº 107 no valor de $ 211.707,34 (duzentos e onze mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107– RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1033	Reforma das Escolas Municipais Santos Dumont, São Silvestre e		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Castro Alves		
474 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	211.707,34
TOTAL DE ANULAÇÃO			**211.707,34**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 12, 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2018.

Luis Fernando Matos
Secretario Geral de Gabinete

PORTARIA Nº 12, 15 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Dias	Horário
10307	Miriele Geiger Vercelhese da Silva	12/10	08:00 as 17:30
10308	Rosana Rocha	12/10	08:00 as 17:30

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I
JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: SIDNEY SERGIO LOURENÇÃO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 21935
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA N° 12
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA N° 12
SETOR: DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

☐ **AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**

☐ **AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**

☐ **REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

X **REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os Agentes Municipais de Trânsito prestaram apoio na Carreata em louvor a Padroeira do Brasil, Fiscalizando, Orientando e Conscientizando os condutores de veículos e pedestres que transitam pelas vias.

DATA: 15/10/2018.

Sidney Sergio Lourenção
Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

EDITAL 07 /2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2018

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Mini auditório da Secretaria Municipal de Educação, **no dia 18 de outubro de às 8 horas** para a distribuição das vagas de Assistentes de Alfabetização.

26. Ana Flávia Oliveira de Andrade
27. Karla Pollyana Souta
28. Frannciely Oliveira da Luz
29. Estela Gomes da Silva

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer na data, horário e local determinado.

Telêmaco Borba, 16 de Outubro de 2018.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 41293

b) Pregão Presencial nº 118/2018

c) Data da adjudicação: 17/10/2018

d) Objeto: Aquisição de computador avançado e licenças de softwares Adobe e Autocad.

EMPRESA: TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Licenciamento de uso de software Teamveiwer com 7 canais adicional, permitindo o uso da Licença simultaneamente por 10 profissionais a um número ilimitado de ponto final: Licença Corporate 13 com 3 canais de acesso simultâneos; Poderá ser usada de PC - PC, MÓVEL - PC; Incluindo pacote MSI; Sistema deverá possuir gerenciamento baseada na web com as suas funções de suporte interno de gerenciar remotamente computadores e equipamentos controlados por computador e gerenciar usuários e dispositivos através de Management Console e fornecer suporte de plataforma cruzada para a mais ampla gama de sistemas operacionais e dispositivos, suportar a compatibilidade máxima com a mais recente tecnologia de ponta, bem como sistemas mais antigos, emitir relatórios detalhados de conexão para formar uma base de informações precisas de valores; Para suporte aos usuários auxiliar. Número ilimitado de usuário com uma única licença, priorizar e atribuir pedidos de suporte através da fila de serviço, não há necessidade de instalar software para os usuários solicitarem e receberem suporte; Possuir controle completo de alto desempenho e acesso em dispositivos remotos as ferramentas e os mais altos padrões de segurança; Transferência de arquivo e ferramentas de suporte abrangentes (ex.: reinicialização remota, impressão remota e VPN); Incluir recursos para Bate-papo, vídeo, VoIP, teleconferência , agendamento e gravação de reuniões e ferramentas de colaboração (ex.: quadro branco, controle de transferência, funções da	TEAMVIEWER	1	UN	R$18.650,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	reunião); Possuir ferramentas para trabalho em equipe relatório como gestão de caso de serviço e transferência de sessão ao vivo, relatório de conexões seja pelo Windows, Mac ou Linux, com base em navegador ou a partir de um smartphone, todas as ligações feitas por sua equipe de suporte são automaticamente registradas; Notas de sessão em tempo real para manter um protocolo ou anote algo durante uma sessão de controle remoto; Formulário de satisfação do usuário: Pedir a satisfação do usuário e solicitar automaticamente uma avaliação voluntária por escrito diretamente após uma sessão de suporte remoto; Relatório de conexão de dispositivo para visualizar todas as conexões de entrada rapidamente com o Painel de Gerenciamento e saiba de forma rápida quem está se conectando aos dispositivos. Software de qualidade que seja certificado de acordo com a norma ISO 9001; Software seja capaz de determinar o tipo ideal de conexão. Após o handshake (reconhecimento digital) através de servidores mestres, uma conexão direta via UDP ou TCP é estabelecida em 70% de todos os casos (mesmo atrás de gateways padrão, NATs e firewalls). O resto das conexões é encaminhada através de uma rede de roteadores altamente redundantes via TCP ou encapsulamento https. Sem necessidade de abrir portas especiais. Criptografia e Autenticação: Com Traffic protegido usando a troca de chaves pública/privada RSA e criptografia de sessão AES (256 bit). Tal tecnologia é usada de forma compatível para http/SSL e é considerada completamente segura pelos padrões atuais. Recurso de segurança adicional: o software deverá ser assinado via VeriSign Code Signing. O Software deverá auxiliar as empresas com seus requisitos de conformidade HIPAA e PCI. Conforme Termo de Referência.				

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 18.650,40

EMPRESA: MAPDATA TECNOLOGIA INFO E COM LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Licença para pacote tipo empresarial completo de software para computador e dispositivos móveis, Adobe GOV Creative Cloud for Teams ML - Level 1 (1-9); Versão: última versão disponível; Idioma: Português/Brasil; Deverá ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7, 8, 8.1 ou 10; Deverá disponibilizar endereço eletrônico do site oficial do fabricante para transferência (download) do programa Adobe. Subscrição mínima: 48 meses.	ADOBE	2	UN	R$14.672,50
2	Licença para pacote tipo empresarial completo de software para computador e dispositivos móveis, Adobe GOV Creative Cloud for Teams ML - Level 1	ADOBE	1	UN	R$14.672,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	(1-9); Versão: última versão disponível; Idioma: Português/Brasil; Deverá ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7, 8, 8.1 ou 10; Deverá disponibilizar endereço eletrônico do site oficial do fabricante para transferência (download) do programa Adobe. Subscrição mínima: 48 meses.				
7	Programa Autodesk AutoCAD LT 2018 New Single-user 3-Year Subscription ELD WIN , ou versão superior; Deverá ser entregue na última versão no idioma português brasileiro, com subscrição mínima 36 meses; Deverá oferecer compatibilidade com os sistemas operacionais: Microsoft® Windows® 7 SP1 (32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (32 e 64 bits) e Microsoft Windows 10 (64 bits).	AUTODESK	5	UN	R$3.320,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 60.617,50

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2018

_____
DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 121/2018

PROTOCOLO Nº 46470/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

JCSBUENO

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Canjica pronta com leite. Ingredientes: Canjica com leite; Água; Açúcar; Leite em pó; Amido; Óleo vegetal; Coco ralado; Sal e lecitina. Contém aroma natural de canela. Canjica cozida embalada a vácuo em pacote de 3000 gramas; Pó para preparo da canjica em pacote de 1200 gramas. Não contém glúten. O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente, em local seco, fresco e arejado; Dispensa refrigeração	VAPZA	EMB	2.400	R$58,10	R$139.440,00
2	Canjica pronta com leite. Ingredientes: Canjica com leite; Água; Açúcar; Leite em pó; Amido; Óleo vegetal; Coco ralado; Sal e lecitina. Contém aroma natural de canela. Canjica cozida embalada a vácuo em pacote de 3000 gramas; Pó para preparo da canjica em pacote de 1200 gramas. Não contém glúten. O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente, em local seco, fresco e arejado; Dispensa refrigeração	VAPZA	EMB	800	R$58,10	R$46.480,00
3	Arroz doce Sabor: leite condensado; ingredientes: açúcar; Leite em pó integral; Arroz branco; Óleo vegetal refinado; Amido de milho; estabilizante lecitina de soja INS 322; Aromatizante de leite condensado. Não contém Glúten.	BOA SAFRA	KG	1.800	R$16,70	R$30.060,00
4	Arroz Doce. Sabor: creme de ovos Ingredientes: açúcar; leite em pó; arroz branco; óleo vegetal refinado; amido de milho; estabilizante lecitina de soja; ovo em pó integral; aroma natural de creme de ovos e leite condensado; corante natural de urucum INS 160b; não contém glúten; Embalagem com 1 kg.	BOA SAFRA	KG	1.800	R$16,70	R$30.060,00
5	Gelatina em pó; Sabor: Diversos; com corante natural; composto de açúcar; gelatina comestível; sal refinado; acidulante ácido cítrico; corante natural de cada sabor; não contem glúten; Embalagem com 1 kg	BOA SAFRA	KG	1.000	R$14,50	R$14.500,00
6	Mistura para creme; Sabor:	BOA SAFRA	KG	1.000	R$16,45	R$16.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	Baunilha Ingredientes: açúcar; Leite em pó integral; Amido de milho; Aroma natural de baunilha; Corante natural urucum; não contém glúten; Embalagem com 1 kg.					
7	Mistura para Torta de Batata; com Recheio de Frango; tipo: Madalena; ingredientes da massa: Batata desidratada em flocos; leite em pó integral; amido de milho; óleo vegetal refinado; sal refinado; ingredientes do recheio: Carne de frango desidratada; proteína texturizada de soja; tomate desidratado em pó; farinha de trigo (enriquecida com ferro, e ácido fólico);óleo vegetal refinado; sal refinado, glutamato monossódico (INS 621);cenoura em flocos; cebola desidratada em pó; salsa desidratada em flocos; alho desidratado em pó; e corante natural de urucum (INS 160b);Contém Glúten. Embalagem de 700 g de massa e 300g de recheio;	BOA SAFRA	EMB	1.800	R$41,60	R$74.880,00
8	Mistura para bolo Sabor: chocolate (nega maluca) com cobertura: sabor chocolate. Ingredientes da massa; Farinha de trigo; Açúcar; Óleo vegetal refinado; Cacau em pó; Leite em pó; Estabilizante; Lecitina de soja; Ovo em pó; Sal; Fermento em pó; Aroma natural de chocolate. Ingredientes da calda; Açúcar; Leite em pó integral; Amido de milho e cacau em pó. Contém Glúten; Embalagem de 950 gramas de massa e 50 gramas de calda.	BOA SAFRA	EMB	1.800	R$13,98	R$25.164,00
9	Pó para o preparo de refresco. Sabores: Diversos; Diluição:1 / 10; Ingredientes: Açúcar; acidulante; ácido cítrico; antioxidante; ácido ascórbico; antiumectante fosfato tricálcico; corantes e aromas naturais de cada fruta; Não Contém Glúten; Embalagem com 1 kg.	BOA SAFRA	KG	300	R$7,25	R$2.175,00
					TOTAL	**R$379.209,00**

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

V A L O R T O T A L: R$ 379.209,00

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2018.

_____
Marcio Artur de Matos
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 5 2 7 7, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Decreto 24.748, de 05 de fevereiro de 2018, que homologa a Instrução Normativa número 001/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata dos credenciamentos dos prestares de serviços na área de saúde;

Considerando a Resolução número 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde, datada de 06 de março de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município número 1.188, pagina 05, data de 30 de maio de 2018;

Considerando a solicitação apresentada no Memorando 479/2018 – SMS.

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR o Anexo III da Instrução Normativa 001/2018, homologada pelo Decreto 24.748, de 05 de fevereiro de 2018, o qual passa a vigorar conforme redação apresentada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se os demais termos contidos na Instrução Normativa 001/2018, homologada pelo Decreto 24.748, de 05 de fevereiro de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO - D E C R E T O N.º 2 5 2 7 7

ANEXO III – IN 01/2018
Tabela de Consultas e Plantão

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	VALOR UNTÁRIO
1	Prestação de serviços de CLÍNICO GERAL. Limitado a 25 consultas dia, no total máximo mês de 525 consultas por profissional.	R$ 24,94
	Para atendimento por Clínico Geral efetuado no CAPS – Acréscimo de 100%.	R$ 49,88

ITEM	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA E REUMATOLOGIA	VALOR UNTÁRIO
2	Prestação de serviços na especialidade de Psiquiatria, Cardiologia, Pediatria e Reumatologia, no total de 500 consultas mês por profissional.	R$ 52,37
	Atendimento Psiquiátrico Programa de Saúde Mental – 10 horas semanais	R$ 150,00

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR (Segunda a sexta) R$ 99,76	Valor (Finais de semana) R$ 123,45	Valor feriados (Carnaval, Natal e Ano Novo) R$ 246,91
3	Assistência médica plantonista 3,5 horas	R$ 349,16	R$ 432,09	R$ 864,18
4	Assistência médica plantonista 6 horas	R$ 598,56	R$ 740,72	R$ 1.481,45
5	Assistência médica plantonista 12 horas	R$ 1.197,13	R$ 1.481,45	R$ 2.962,89
6	Assistência médica transferência de pacientes/hora	R$ 99,76	R$ 123,45	R$ 246,91

ITEM	CONSULTA DE ESPECIALIDADE		
7	Serviços de consultas médicas realizadas por Especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador.	R$ 40,53	200 PF 1000 PJ (250 por profissional médico)

ITEM	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL		
8	Serviços de psicologia e fonoaudiologia próprio consultório do profissional.	R$ 11,22	500 PF 1000 PJ (500 por profissional médico)
	Fisioterapia próprio consultório do profissional.	R$ 11,22	500 Consultas por Profissional
	Fisioterapia domiciliar – acréscimo de 30%	R$ 14,58	-

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO	VALOR UNTÁRIO
9	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (dias de semana)	R$ 43,02
10	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (finais de semana)	R$ 51,75